

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC
Secretaria de Comércio Exterior - SECEX
Departamento de Operações de Comércio Exterior – DECEX
Coordenação-Geral de Exportação e Drawback – CGEX



REGIME ADUANEIRO ESPECIAL DE DRAWBACK

CARLOS BIAVASCHI DEGRAZIA
ANALISTA DE COMÉRCIO EXTERIOR

São Paulo, 16 de maio de 2014

CONSIDERAÇÕES INICIAIS



O que é o *drawback*?

- ❖ É um regime aduaneiro especial
- ❖ Visa a estimular as exportações
- ❖ Por meio da desoneração tributária

Com a utilização do *drawback*, a compra dos insumos que compõem o processo produtivo de bem destinado ao exterior será desonerada:

- ❖ Suspensão, isenção ou restituição dos tributos

CARACTERÍSTICAS



Drawback integrado

- insumos podem ser importados ou comprados no mercado interno

Não é subsídio

- não contraria as normas da OMC

Alcance geral e democrático:

- não discrimina segmentos industriais;
- não faz distinção da qualificação do beneficiário;
- não faz restrição quanto à destinação do produto final.

BENEFÍCIOS



Aumento da competitividade do produto nacional:

- redução dos custos tributários

Não há necessidade de:

- exame de similaridade;
- exame de produção nacional;
- transporte em navio de bandeira brasileira.

BASE LEGAL



Principais normas

- Decreto-lei n° 37, de 18 de novembro de 1966 (criação do regime)
- Decreto-Lei n° 1.722, de 1979
- Convênio ICMS n° 27, de 1990
- Decreto n° 6.759/2009 (Regulamento Aduaneiro);
- Lei n° 11.945, de 4/6/2009;
- Lei n° 12.058, de 12/10/2009;
- Lei n° 12.249, de 2010 (art. 61)
- Lei n° 12.350, de 20/12/2010;
- Portaria Conjunta RFB/SECEX n° 467, de 2010 (Drawback Integrado Suspensão)
- Portaria Conjunta RFB/SECEX n° 3, de 2010 (Drawback Integrado Isenção)

Consolidação e procedimentos

- ✓ **Portaria SECEX n° 23, de 14/07/11**

ABRANGÊNCIA DO REGIME



Aplica-se às seguintes operações (art. 71 da Portaria Secex nº 23/2011):

- Transformação.
- Beneficiamento.
- Montagem.
- Renovação ou recondicionamento.
- Acondicionamento ou reacondicionamento
 - ❖ salvo embalagem destinada apenas para transporte

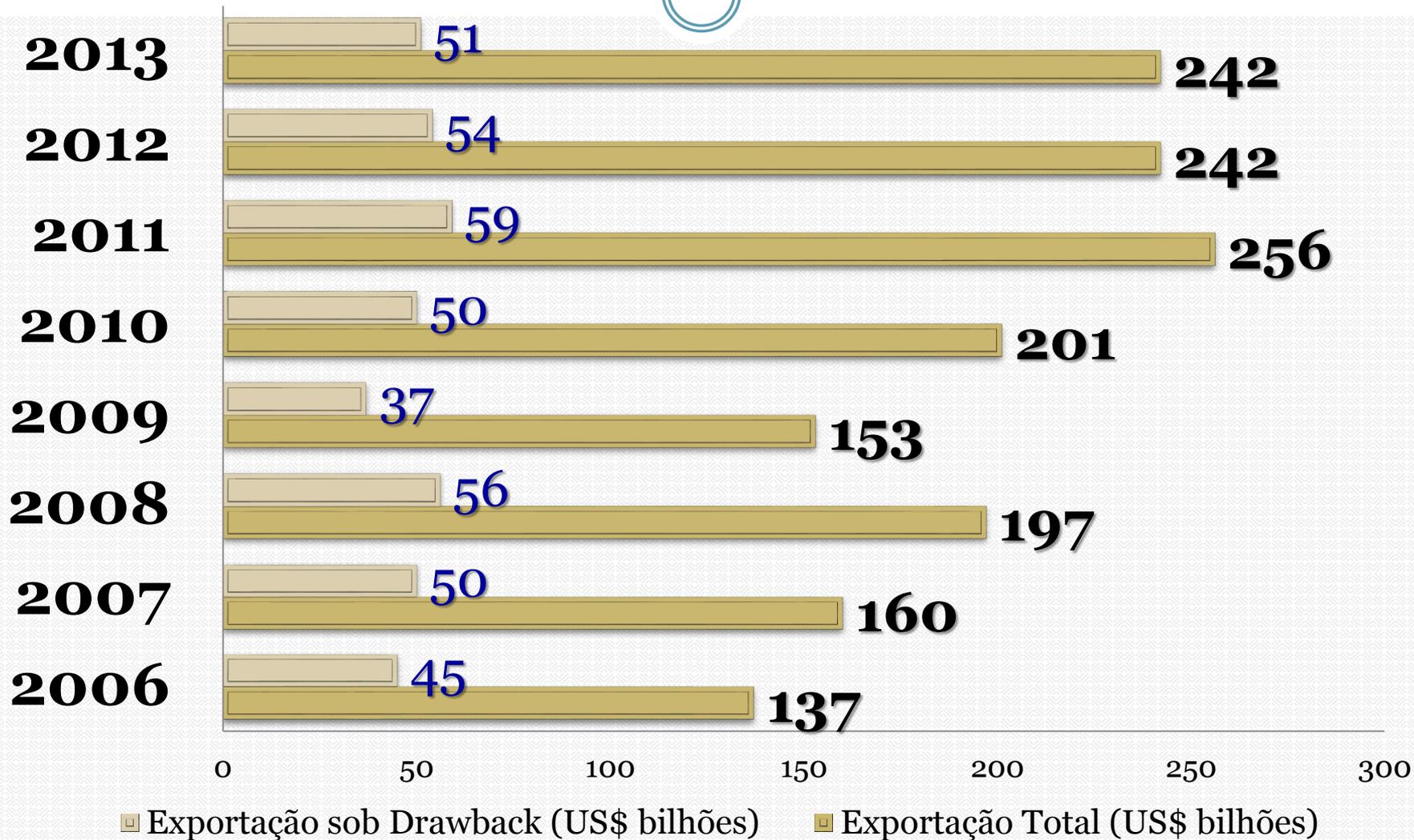
VEDAÇÕES



Não será concedido o *drawback* para (art. 73 da Portaria Secex nº 23/2011):

- a) Importação de mercadoria utilizada na industrialização de produto destinado ao consumo na Zona Franca de Manaus;
- b) Exportação ou importação de mercadoria proibida;
- c) Exportações conduzidas em moedas não conversíveis contra importações realizadas em moeda de livre conversibilidade;
- d) As hipóteses previstas nos incisos IV a IX do art. 3º da Lei nº 10.637/2002, nos incisos III a IX do art. 3º da Lei nº 10.833/2003, e nos incisos III a V do art. 15 da Lei nº 10.865/2004;

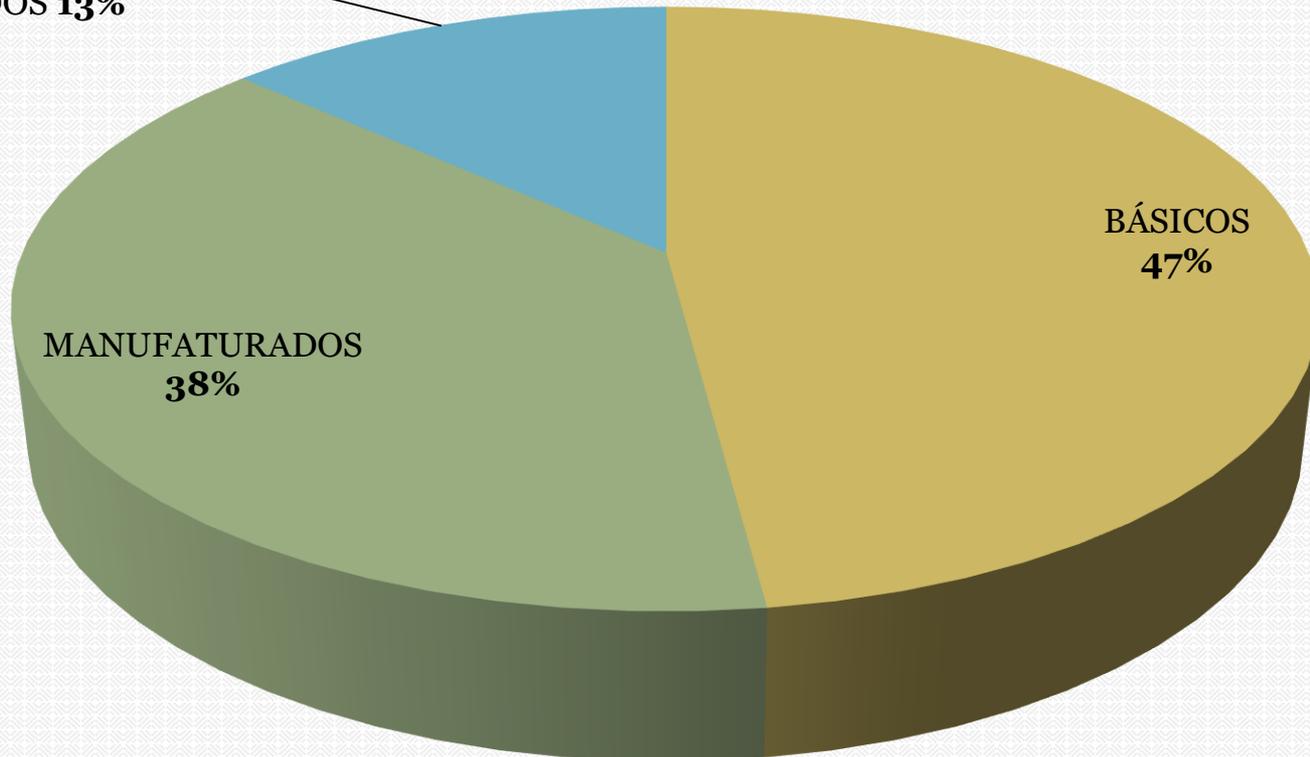
PARTICIPAÇÃO DRAWBACK / EXPORTAÇÃO TOTAL



EXP FATOR AGREGADO / EXP TOTAL (2013)



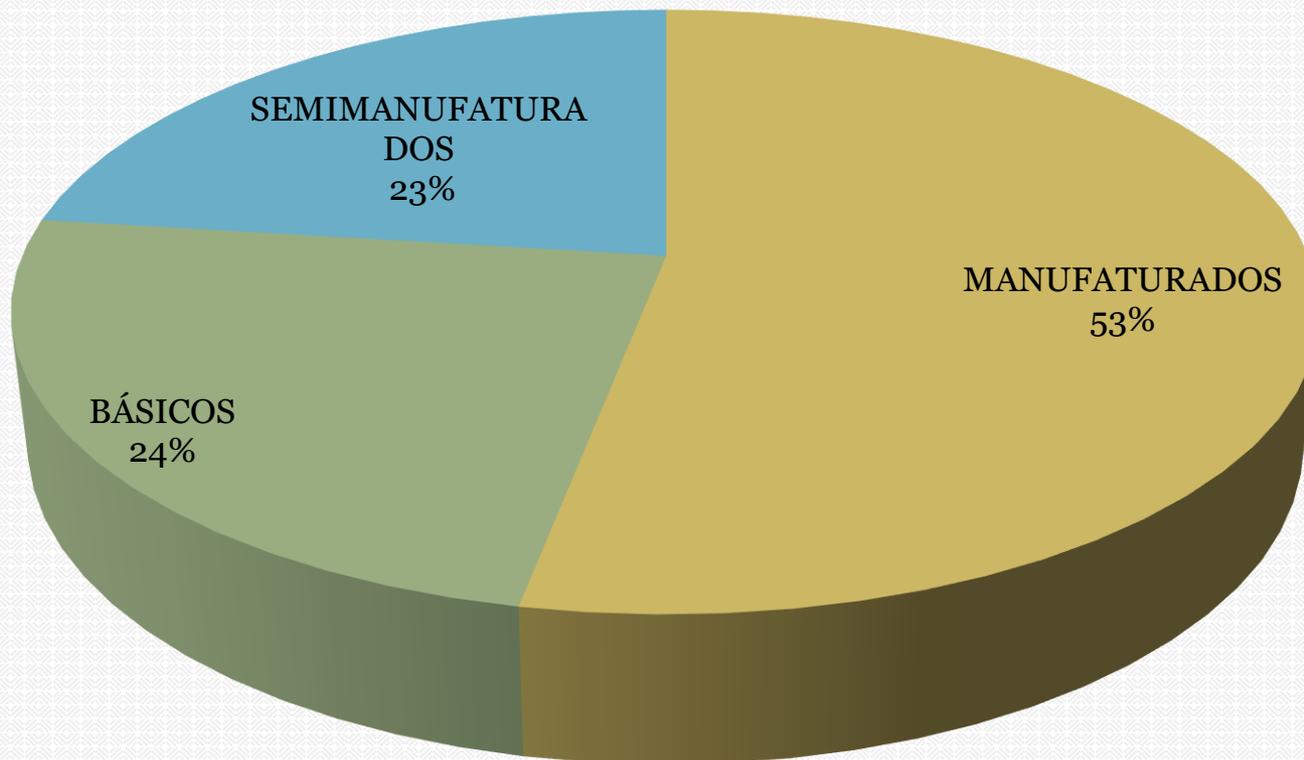
SEMIMANUFATURA
DOS 13%



MANUFATURADOS
38%

BÁSICOS
47%

EXP DRBK FATOR/EXP DRBK TOTAL (2013)



SIMULAÇÃO (valores ilustrativos)

Mercadoria: NCM 8512.20.11 – Faróis

Valor Aduaneiro convertido : R\$ 100,00

Situações	II	IPI	PIS	COFINS	ICMS	Carga Tributária Total (R\$)
1. Importação com tributação integral	18,00	17,70	1,65	11,80	32,74	81,89
2. Importação drawback	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Compra no M.I. com tributação integral	0,00	15,00	1,65	11,80	28,19	56,64
4. Compra no M.I. drawback	0,00	0,00	0,00	0,00	21,95	21,95

MODALIDADES DE *DRAWBACK*



Três modalidades

1. Restituição;

2. Isenção;

3. Suspensão;

1 - MODALIDADE RESTITUIÇÃO



- restituição dos tributos (total ou parcial)
 - pagos na importação de mercadoria exportada
 - após beneficiamento, ou utilizada na fabricação, complementação ou acondicionamento de outra exportada
- ❖ Administrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

2 - MODALIDADE ISENÇÃO

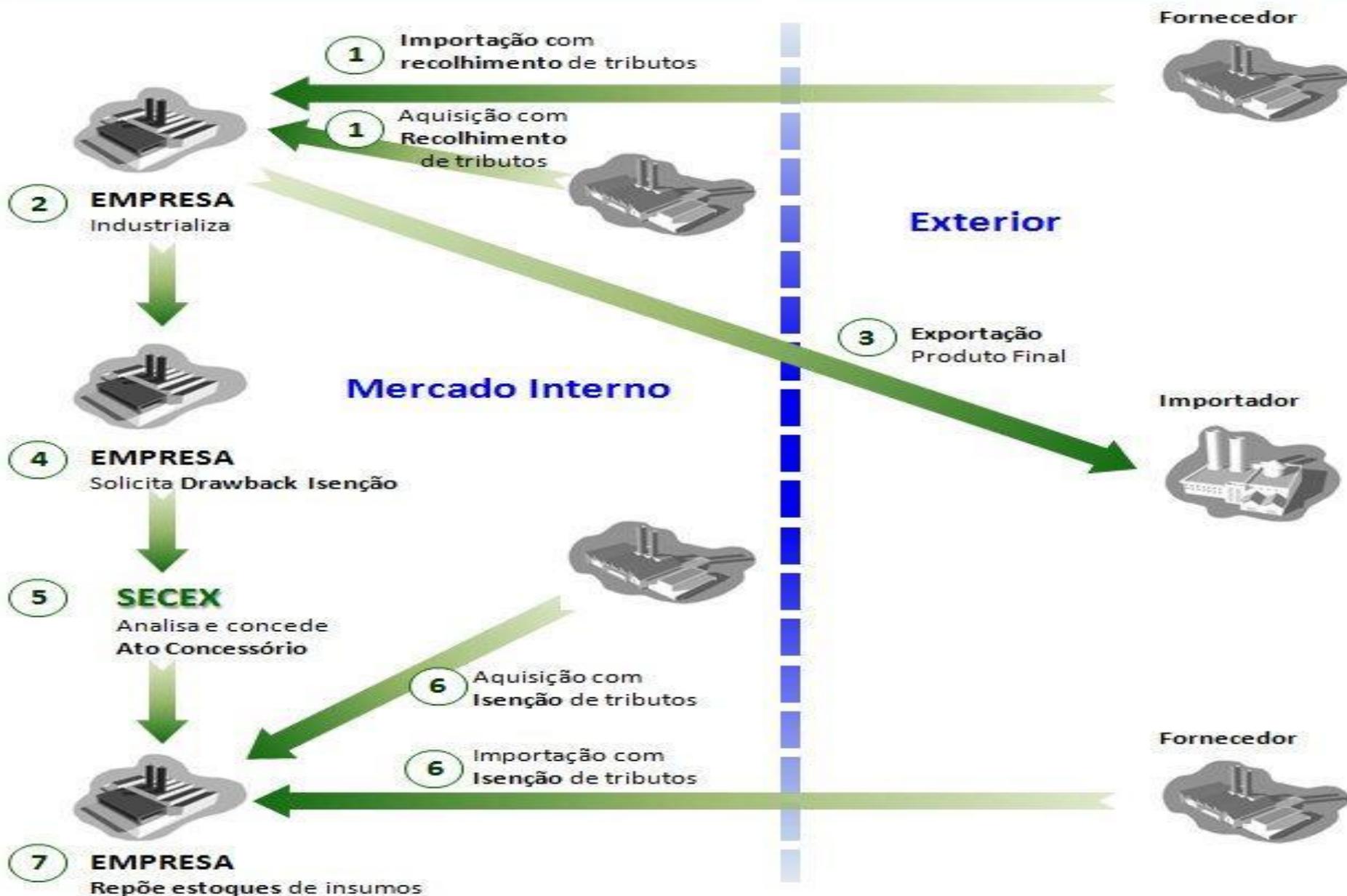
DEFINIÇÃO



Drawback para reposição de estoques:

- aquisição no mercado interno ou importação (de forma combinada ou não);
- mercadoria equivalente à empregada ou consumida na industrialização de produto exportado;
- isenção do II e redução a zero do IPI, PIS, COFINS;

Processo Geral do Drawback Integrado Isenção



2 - MODALIDADE ISENÇÃO

CARACTERÍSTICAS



Concedido pela Secex/Decex

- delegação ao Banco do Brasil, por meio de Convênio

Fiscalização

- RFB

DI e/ou Nota Fiscal:

- data de registro ou emissão não anterior a 2 (dois) anos do pedido de ato concessório.

Validade do AC:

- 1 ano, prorrogável uma vez por mais 1 ano
- contado a partir da data de emissão do AC.

2 - MODALIDADE ISENÇÃO HABILITAÇÃO



Documentos para habilitação ao regime junto ao Banco do Brasil

- ✓ Pedido de Ato Concessório de Drawback Integrado Isenção;
- ✓ Anexo ao Ato Concessório ou ao Aditivo de Drawback Integrado Isenção
- ✓ Aditivo ao Ato Concessório de Drawback Integrado Isenção
- ✓ Relatórios de Importação, de Exportação (inclusive o de notas fiscais emitidas para vendas a empresas comerciais exportadoras do Decreto - Lei nº 1.248, de 1972) e de Aquisição no Mercado Interno;
- ✓ Termo de Responsabilidade

2- MODALIDADE ISENÇÃO CRITÉRIOS DE ANÁLISE



Fluxo físico

- ✓ Comparação entre volume de importação/aquisição no mercado interno e volume exportado.

- ✓ Compatibilidade entre insumos e produtos de exportação

2- MODALIDADE ISENÇÃO CRITÉRIOS DE ANÁLISE



Agregação de valor e resultado da operação

- ✓ análise caso a caso
- ✓ Comparação: valor das importações (CIF)/compras no mercado interno com o valor líquido das exportações (FOB)

Documentos que podem exigidos pelo Banco do Brasil

- ✓ Laudo técnico
- ✓ CND
- ✓ Documentos comprobatórios de preços

2- MODALIDADE ISENÇÃO CRITÉRIOS DE ANÁLISE



Variação no preço da mercadoria de reposição dos estoques em relação às mercadorias originalmente adquiridas:

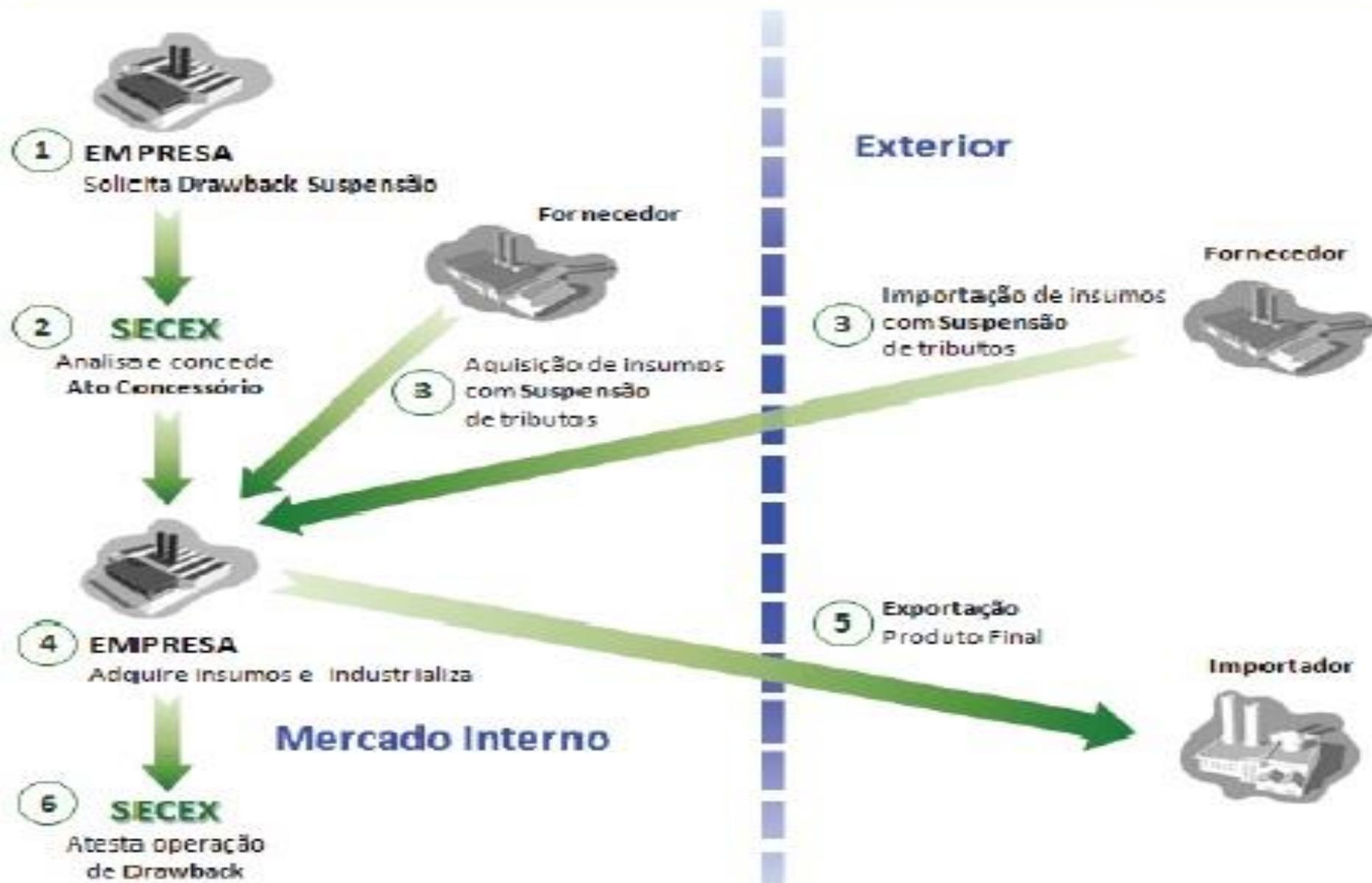
- ❑ Mercadoria equivalente
 - ❑ mesma espécie, qualidade e quantidade
 - ❑ o preço da mercadoria de reposição pode ser maior em até 5%

- ❑ Mercadoria idêntica
 - ❑ igual em tudo
 - ❑ o preço pode estar acima de 5%

3- MODALIDADE SUSPENSÃO - DEFINIÇÃO

- ✓ Aquisição no mercado interno ou importação (de forma combinada ou não)
 - ✓ Bem para emprego ou consumo na industrialização de bem a ser exportado
 - ✓ Suspensão do pagamento do II, IPI, PIS, COFINS, AFRMM
 - ✓ Desoneração do ICMS incidente na importação
- Beneficiário assume um compromisso de exportação

Processo Geral do Drawback Integrado Suspensão



3- MODALIDADE SUSPENSÃO

CARACTERÍSTICAS



Administração do regime pela Secex

- edição de normas, desenvolvimento do sistema, concessão , baixa dos AC

Fiscalização do cumprimento do regime

- RFB, fiscos estaduais

Credenciamento junto à RFB no Perfil Exportador do SISCOMEX

Sistema drawback integrado suspensão em ambiente web

- integração com SISCOMEX Importação e Exportação

Importações com *drawback* estão sujeitas a licenciamento **automático**

- dispensada LI prévia ao embarque.

3- MODALIDADE SUSPENSÃO

CARACTERÍSTICAS



Prazo de validade dos atos concessórios (artigos 97 e 98 da Portaria Secex n. 23/2011):

- ✓ Regra: 1 ano + 1 ano
 - Contado a partir da data do primeiro deferimento
 - Prazo para comprar os insumos e exportar
 - Data de embarque X data de averbação do RE
- ❖ Bens de capital de longo ciclo de fabricação
 - Até 5 anos
- ❖ Prorrogações excepcionais definidas em lei

3- MODALIDADE SUSPENSÃO

CRITÉRIOS DE ANÁLISE



Histórico da empresa

- Regularização fiscal

Fluxo físico

- Comparação dos volumes de importação/aquisição no mercado interno em relação ao volume exportado

Compatibilidade de produtos importados/adquiridos no mercado interno e exportados

- Crítica realizada no SISCOMEX

3- MODALIDADE SUSPENSÃO

CRITÉRIOS DE ANÁLISE



Agregação de valor e resultado da operação

- análise caso a caso
- comparação: valor das importações (CIF)/compras no mercado interno com o valor líquido das exportações (FOB)

Documentos que podem exigidos pelo Decex

- laudo técnico
- CND
- documentos comprobatórios de preços

Prazo de análise

- até 30 dias

3- MODALIDADE SUSPENSÃO – AJUSTES NO AC



- ✓ Em regra, o beneficiário pode solicitar, via sistema, uma prorrogação dentro da validade do ato.
 - ❖ exceções: artigos 97 e 98 da Portaria Secex nº 23/2011
- ✓ Alterações somente dentro da validade do ato concessório
- ✓ Até o último dia de validade do AC, todos os itens autorizados pelo Decex devem estar iguais aos efetivamente realizados pelo beneficiário
 - coluna realizado = autorizado (100%)
 - exceção: dica Decex nº 33

3- MODALIDADE SUSPENSÃO – BAIXA



- ❑ O AC deve ser enviado para baixa em até 60 dias após o seu vencimento
 - ❑ prazo para explicar incidente(s), não é para exportar, nem para ajustar o AC.
- ❑ Caso a empresa não envie o AC para baixa, o AC será enviado para baixa pelo sistema e encerrado na forma em que estiver.
- ❑ Não é necessário o envio de documentação em papel de documentos já existentes em meio eletrônico (RE, DI, AC).
 - ❑ enviar apenas documentos solicitados pelo Decex
- ❑ RE migra automaticamente, quando averbado.

3- MODALIDADE SUSPENSÃO BAIXA



- A inclusão de enquadramento de drawback no **RE após averbação** não é permitida
- Alteração do número de Ato Concessório no RE poderá ser autorizada, desde que:
 - Apresentada solicitação no SISCOMEX;
 - Mantido o código de enquadramento de drawback; e
 - Os AC envolvidos não estejam baixados.

3- MODALIDADE SUSPENSÃO BAIXA



- Exclusão do RE do AC após averbação da alteração
 - NOVOEX: automática;
 - SISBACEN: a exclusão deverá ser solicitada ao DECEX.
- Alteração de dados referentes ao Ato Concessório no RE:
 - NOVOEX: migração automática;
 - SISBACEN: a empresa poderá realizar o auto reprocessamento (Dica DECEX nº 26), caso a informação não tenha migrado automaticamente

3- MODALIDADE SUSPENSÃO BAIXA



- ✓ Liquidação do compromisso de exportação (art. 171)
 - ✓ exportação efetiva do bem
 - ✓ quantidade, valor e prazo estabelecidos no AC
- Impossibilidade de cumprimento (art. 176-A)
 - devolução ao exterior
 - destruição sob controle aduaneiro
 - destinação para consumo
 - entrega dos bens à Fazenda Nacional
 - pagamento de tributos, destruição ou devolução ao fornecedor do bem
 - ❖ sinistro, furto, roubo (arts. 167 e 168)
- ❖ Inadimplemento do compromisso de exportação (art. 174)
 - ❖ total
 - ❖ parcial

3- MODALIDADE SUSPENSÃO BAIXA



Tipos de baixa:

- ✓ Baixa regular;
- ✓ Baixa com nacionalização total ou parcial;
- ✓ Baixa com recolhimento total ou parcial de tributos;
- ✓ Baixa com sinistro;
- ✓ Baixa com devolução;
 - informar os RE de devolução na justificativa de baixa
- ✓ Baixa com destruição.
- ✓ Inadimplemento

Ao cadastrar algum incidente, o sistema define o tipo de baixa.

ISENÇÃO

X

SUSPENSÃO

ISENÇÃO

Vantagens

- ✓ comprovação
- ✓ sem compromisso futuro exp

Desvantagens

- ✓ fluxo de caixa
- ✓ ICMS

SUSPENSÃO

Vantagens

- ✓ fluxo de caixa
- ✓ ICMS na importação

Desvantagens

- ✓ controle
- ✓ mudanças no cenário eco.

TIPOS DE DRAWBACK



Três tipos de drawback:

- I) Comum
- II) Intermediário
- III) Genérico

I) TIPO COMUM



- Concedido na modalidade suspensão e isenção;
- Titular do ato concessório => importa e/ou compra no mercado interno o insumo, industrializa e exporta o bem final.
 - Pode encomendar a produção a terceiros, mas cabe somente ao titular a comprovação das exportações.
- Comprovação
 - RE do titular do AC;
 - NF de venda a Trading (DL nº 1.248/72); ou
 - NF de venda a comercial exportadora + RE da comercial exportadora.

II) TIPO INTERMEDIÁRIO



- Concedido na modalidade suspensão e isenção;
- Intermediário é o produto, e não o titular do compromisso.
- Titular do ato concessório => importa e/ou compra no mercado interno insumo que comporá ou embalará produto intermediário.
 - Este produto intermediário é fornecido a outro fabricante para ser incorporado ao produto final de exportação.
- Comprovação:
 - Notas Fiscais do titular do AC para o fabricante final e Registros de Exportação do produto final, ambos documentos vinculados ao AC.

III) TIPO GENÉRICO



- Concedido apenas na modalidade suspensão;
- Geralmente utilizado no caso de produção de bens não padronizados (bens sob encomenda).
- Permite a discriminação genérica da mercadoria e do seu respectivo valor, dispensadas a classificação na NCM e a quantidade;
- No compromisso de exportação deverão constar NCM, descrição, quantidade e valor total do produto a exportar;

DRAWBACK SUSPENSÃO

MÓDULO AZUL



- Sistema anterior ao drawback integrado suspensão
 - Não é integrado
 - Permite apenas importação de insumos
- Regra: não é utilizado para novos atos concessórios, mas apenas para ratificações e baixa de atos registrados até 2010
- Exceção: novos AC apenas para operações especiais:
 - **drawback para embarcação**
 - **drawback para fornecimento no mercado interno**

DRAWBACK PARA EMBARCAÇÃO



Operação especial de *drawback* para embarcação

- ❑ modalidade suspensão e isenção
- ❑ importação de insumos com suspensão
- ❑ industrialização de embarcação destinada ao mercado interno (equiparação à exportação)
- ❑ § 2º do art. 1º da Lei nº 8.402/1992

FONTES DE PESQUISA



- Site do MDIC: www.mdic.gov.br
- “Passo a passo” – drawback
- Cartilha de drawback
- Dicas Decex - drawback



AÇÕES E PROGRAMAS

- ▶ Estatísticas de comércio exterior - DEAEX
- ▶ Quero exportar - DEAEX
- ▶ Apoio ao exportador - DEAEX

20 anos da SECEX e 200 anos do Comércio Exterior do Brasil

- ▶ Operações de Comércio Exterior - DECEX

Material Usado - Similaridade

Contatos Decex

Seminários

Dicas Decex

Drawback

Exportação

Importação

Sistemas de Cotas de Exportação - DECEX

- ▶ Sistema de Pedido de Cotas de Frango - DECEX

NOVOEX - DECEX

[Página Inicial](#) » [Comércio Exterior](#) » [Operações de Comércio Exterior - DECEX](#) » Drawback

Aspectos Gerais

O que é o Drawback Eletrônico?

O Regime de Drawback, criado pelo Decreto-Lei 37/66, é a desoneração de impostos na importação vinculada a um compromisso de exportação. A Secretaria de Comércio Exterior concebeu sistemática informatizada para controle dessas operações denominada Sistema Drawback Eletrônico, implantada no dia 01.11.2001, que opera em módulo próprio integrado ao SISCOMEX, para permitir o controle ágil e simplificado daquelas operações.

O que é o Drawback Web?

Em 12 de maio de 2008 entrou no ar o Sistema Drawback Web, no qual todos os AC criados no sistema antigo migraram para a plataforma web.

Objetivo do Projeto

O novo Sistema Drawback Web constitui mais um avanço na operacionalização do regime, integrando-se ao SISCOMEX nas vertentes de importação e exportação de forma on-line. Além de agilizar e modernizar o sistema, a nova sistemática facilita o acesso ao regime, conferindo maior segurança ao controle dessas operações.

FALE COM A SECEX



OUVIDORIA



Navegação desta área

[Consolidação das Portarias \(Secex\) - Capítulo III](#)

[Cartilha de Drawback](#)

[Passo a Passo - Drawback](#)

[Drawback Suspensão - Vinculação de Ato Concessório no Registro de Exportação](#)

[Meu Primeiro Drawback](#)

[Novidades de Drawback](#)

[Drawback Isenção - Informações](#)

Acesso ao SISCOMEX

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - Windows Internet Explorer

http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio ...

Desenvolvimento
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Destaques do governo

PÁGINA INICIAL COMÉRCIO EXTERIOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO INOVAÇÃO O MINISTÉRIO

NOTÍCIAS RSS SALA DE IMPRENSA LEGISLAÇÃO MAPA DO SITE TAMANHO DA LETRA Faça uma busca no site BUSCA AVANÇADA

Notícias

+ veja mais notícias



MDIC assina acordo de cooperação técnica com Associação Brasileira de Franchising

Extrato do documento foi publicado no Diário Oficial desta terça-feira

- Conselho das Zonas de Processamento de Exportação aprova criação de ZPE em Sergipe
- DNRC realiza capacitação da Junta Comercial do DF sobre cooperativismo
- Conheça os vencedores do 3º Prêmio Apex-Brasil

Eventos

Saiba mais

- Registro RDE-IED com passo a passo RENAI-2
- Medidas de Incentivo à Competitividade
- Comunicado Conjunto MDIC e DOC

AGENDA DO MINISTRO SALA DE IMPRENSA

FALE CONOSCO

Deseja falar com qual área?

Escolha aqui ...

OUVIDORIA

CAMEX

NANO TECNOLOGIA

COMÉRCIO EXTERIOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO INOVAÇÃO O MINISTÉRIO

Balança Comercial SERVIÇOS PANORAMA DO COMÉRCIO

BRAZIL'S TRADE AND INVESTMENT KUWAIT, QATAR, CALIFORNIA

Intranet local 100%

Iniciar Ministério do Desenv...

14:54

Acesso ao SISCOMEX

Comércio Exterior - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - Windows Internet Explorer

http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/interna/index.php?area=5

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

PÁGINA INICIAL | COMÉRCIO EXTERIOR | COMÉRCIO E SERVIÇOS | DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO | INOVAÇÃO | O MINISTÉRIO

NOTÍCIAS | RSS | SALA DE IMPRENSA | LEGISLAÇÃO | MAPA DO SITE | TAMANHO DA LETRA | Faça uma busca no site | BUSCA AVANÇADA

Estadísticas de comércio exterior - DEPLA
Quero exportar - DEPLA
Apoio ao exportador - DEPLA
Operações de Comércio Exterior - DECEX
Sistemas de Cotas de Exportação - DECEX
Sistema de Pedido de Cotas de Frango - DECEX
NOVOEX - DECEX
Defesa Comercial - DECOM
Negociações Internacionais - DEINT
Tarifa Externa Comum - TEC (NCM) - DEINT
Barreiras Comerciais - DEINT
Denúncia de barreiras ao Comércio de Serviços - DEINT
Normas e Competitividade - DENOC
Consolidação das Portarias SECEX - DENOC
GHS - Rotulagem de

Notícias

+ veja mais notícias



Balança Comercial

Corrente de comércio da terceira semana de novembro é de US\$ 7,199 bilhões

Saldo comercial do período foi negativo em US\$ 663 milhões

Superávit da segunda semana de novembro é de US\$ 896 milhões
Exportações da Região Norte são as que mais crescem no acumulado do ano
Novoex entrará em funcionamento a partir do dia 17 de novembro

INFORMATIVO SECEX	CONSULTA PÚBLICA	CONSULTA PÚBLICA
		
Notícias referentes aos 5 departamentos da SECEX	Consulta Pública para Exame de Similaridade	Consulta Pública para a importação de bens usados

FALE COM A SECEX

OUVIDORIA

SISCOMEX

Conheça as oportunidades para o seu produto no mercado externo

www.portal do Exportador .gov.br

BRASIL . g o v . b r

Intranet local | 100%

14:55

Acesso ao SISCOMEX

SISCOMEX - Windows Internet Explorer

http://www.desenvolvimento.gov.br/portalmDIC/siscomex/index.html

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

SISCOMEX

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

siscomex 

 **SECEX**
SECRETARIA DO COMÉRCIO EXTERIOR

[Página Inicial](#) [O SISCOMEX](#) [Fale Conosco](#)

SISTEMAS EM PRODUÇÃO

- [Exportação Web](#)
- [Drawback Integrado](#)
- [Drawback Suspensão](#)
- [Tabelas Web](#)

SISTEMAS PARA TREINAMENTO

- [Exportação Web](#)
- [Drawback Integrado](#)



Intranet local 100%

Iniciar Comércio Exterior - Minis SISCOMEX - Windows 14:59



Sistemas de Comércio Exterior

Opções de Acesso

Escolha uma das modalidades de acesso:

Acesso por certificado Digital

>Se você já possui Certificado Digital, clique no ícone abaixo:



Acesso por CPF/Senha

>Preencha os Campos:

CPF

Senha

Avançar

Limpar

Alterar Senha

Escolha um dos serviços disponíveis:

Sistema: Drawback Integrado



Drawback Integrado



Siscomex - Drawback Integrado

Secretaria de Comércio Exterior

Produto desenvolvido pelo SERPRO

- Incluir Ato Concessório
- Alterar Ato Concessório
- Consultar Ato Concessório
- Anuência de Ato Concessório
- Anuência da Baixa de Ato Concessório
- Excluir Ato Concessório
- Imprimir Ato Concessório
- Solicitações
- Baixa de Ato Concessório
- Tabelas
- Tabelas Anuente

- Novo
- Em digitação
- Cópia Ato



Drawback Integrado



Consultar

1. Dados Básicos
2. Exportações
3. Importações
4. Compras no Mercado Interno
5. Saldos
6. Diagnóstico

Ações

1. Imprimir Ato
2. Alterar Ato
3. Copiar Ato

Ato Concessório Suspensão Integrado

Nº do Ato Concessório : 20100001300
Tipo do Ato Concessório : Comum
Regime : Integrado



Consulta de Item de **Exportação**

Número do Ato Concessorio :	20100001300
Número Item :	1
Código NCM :	84011000
Descrição NCM :	READORES NUCLEARES
Descrição Complementar :	READORES NUCLEARES
Unidade Estatística :	UNIDADE
Quantidade :	100,00000
Valor no Local Embarque com Cobertura :	US\$ 100.000,00
Comissão Agente :	0,00%
Valor da Comissão do Agente :	US\$ 0,00
Valor Líquido Com Cobertura :	US\$ 100.000,00
Valor sem Cobertura :	US\$ 0,00

[Voltar](#)

Coordenação-Geral de Exportação e Drawback



decex.cgex@mdic.gov.br

(61) 2027 7429

EQN 102/103, Lote 1 - Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70722-400

👉 Todos os capítulos de drawback integrado isenção e suspensão (exceto drawback para fornecimento no mercado interno, operacionalizado pelo DECEX/CONAE)